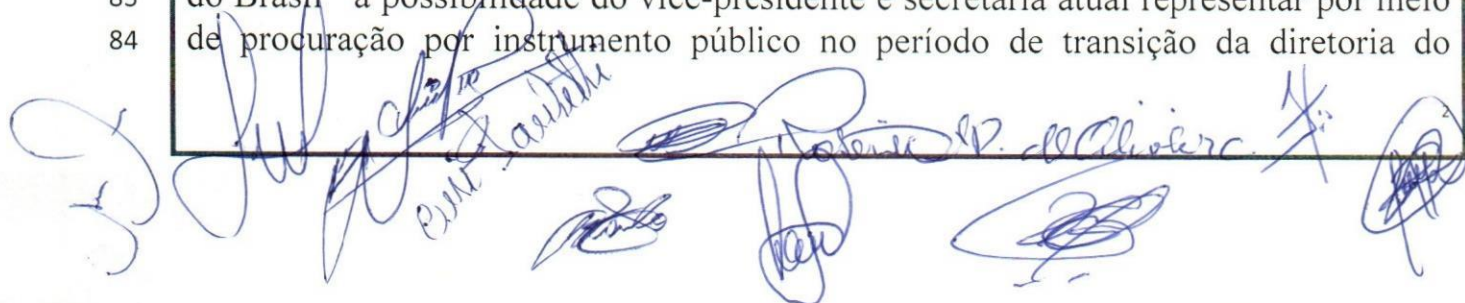


Ata de n. 13/2019 – Reunião Extraordinária do CMDCA

Aos quinze(15) dias do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019), às 9h no prédio da SEMCA, reuniram-se extraordinariamente os membros do CMDCA, senhores representante do: SINDSERMA: Rosaide Aparecida Távora; ORMILEAL: Geferson Martins Ramos; APAE: Vicente Vieira de Araújo Júnior; SEMCA: Leni Santos de Souza; ASMUAL: Ceni Pauletti; SEMADES: Frederico Pinho de Souza Cruz; SEMAD: Maria de Fátima Medeiros Brunaldi; Estando presente nesta reunião o senhor: Magnus Xavier Gama – Procurador Geral Adjunto, a senhora Eliane Muniz Souto Secretária da SEMCA e Márcia da Silva representando o Prefeito Municipal nesta reunião e a candidata classificadas/eleita: Rosenice Aparecida Petereit de Oliveira e presidindo a reunião o senhor Frederico Vice-presidente do CMDCA. Tendo em vista o Art. 15 inciso II do Regimento Interno do CMDCA e Laudo Médico da senhora Ceni Pauletti no dia 29.01.2019 afastando-a por tempo indeterminado de suas atividades junto ao CMDCA. Neste ato o vice-presidente agradeceu a presença de todos e em seguida fez uma oração. Informa sobre os encaminhamentos executado no CMDCA - Ofícios expedidos ao: Procurador Geral do Município, Secretárias da: SEMED, SEMCA e APAE e aguardam respostas. Informa sobre os documentos recebidos sendo eles: Ofícios da Ordem de Ministros de Líderes e Líderes de Alvorada do Oeste – RO, onde indica os Senhores: Daniel Rezende e Geferson Martins Ramos para fazerem parte do CMDCA e Ofício dos Conselheiros Tutelares de Alvorada do Oeste-RO (recebido dia 08.03.2019) com os seguintes dizeres: *“Excelentíssima senhora, Ao complementá-lo viemos por meio deste, com base nos termos do art,136 inciso III, Letra – a, da ECA, requisitar o suplente, pois este órgão se encontra desfalcado conforme o artigo 12 da eca. Precisamos com urgência para suprir a vaga que esta em vacância. Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção e subscrevemos com estima e consideração. Atenciosamente Assinatura de: Ivani Ramos Silva, Maria Aparecida Souza, Flavia L. Silva Souza.* Apresenta neste ato aos membros do CMDCA o PROJETO KARATÊ da E.E.E.F.M. SANTA ANA para análise e aprovação. Aonde espera receber recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO OESTE para custear instrutores faixa preta de Karatê para ministrar aulas de Karatê para quarenta (40) crianças e adolescentes com indícios de indisciplina na escola e com dificuldades em cumprir regras no meio social. Informa aos membros sobre a Exoneração da senhora Edi Portolan Martins Secretária da SEMCA no dia 07/03/2019 e nomeação da senhora: ELIANE MUNIZ SOUTO que se apresenta nesta data, bem como, a exoneração da Conselheira Tutelar: Edilene Toste Pereira no dia 08/03/2019. Demonstrando preocupação com decisão do Poder Executivo, uma vez que a Secretária da SEMCA também é gestora do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO OESTE-RO (Decreto n. 145/GAB/PMAO de 14.11.2018) e para investir os recursos em Programas e Projetos Sociais voltados a Crianças e Adolescentes é indispensável

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Ivani Ramos Silva', 'Maria Aparecida Souza', and 'Flavia L. Silva Souza'. There is a small number '1' at the bottom right corner.]

43 o administrador efetivo na pasta da SEMCA e para fazer Eleição da Diretoria
44 Executiva do CMDCA a secretária tem que estar presente na reunião. Após a
45 eleição deve registrar a ata em cartório, e alterar os dados do presidente e Secretária
46 da SEMCA junto a Receita Federal e Agência Bancária. Em seguida foi lido o
47 Edital de Convocação desta reunião, pois foram acionados pelo membros do
48 Conselho Tutelar por meio do Ofício de n. 42/2019/CT (acima descrito) e
49 considerando que os Conselheiros Tutelares tem a função de agir sempre que existe
50 a omissão e/ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes e garantir que
51 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Considerando também que o
52 Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos
53 Adolescentes são frutos, de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto
54 de luta pelas liberdades democrática, que buscam efetivar a consolidação do Sistema
55 de Garantia dos Direitos e da Criança e do Adolescente e a implementação das
56 políticas públicas no plano municipal. Os Conselheiros Municipais de Direitos da
57 Criança e do Adolescente, em conjunto com os Conselheiros Tutelar deverão alinhar
58 suas condutas na defesa das crianças e dos adolescentes. E preocupados com o
59 desfalque de conselheiros tutelar disponíveis para atende a população e ao
60 depararem com inúmeras situações que acabam afetando a logística de posse ao
61 conselheiro tutelar suplente. Os membros do CMDCA ressaltam sobre os erros no
62 **PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO**
63 **CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 DO MUNICÍPIO**
64 **DE ALVORADA DO OESTE-RO** uma vez que existem: Processo Administrativo
65 de n. 264/2019 na Procuradoria Geral do Município; Investigação do Ministério
66 Público sobre a conduta no Processo de Escolha; Inscrição de candidata que não
67 cumpria os requisitos do edital (idade superior a vinte e um anos (21) sendo eleita e
68 empossada; Assinatura de uma das candidatas (Maria Aparecida de Souza) a
69 Conselheira Tutelar na ata de n. 04/2015 sendo que a segunda secretária da
70 Comissão de Eleição Tutelar ser mãe da candidatada Andreia Aparecida de Oliveira.
71 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
72 ALVORADA DO OESTE no uso de suas atribuições que dispõe a Lei Municipal nº
73 379/2002 de 04 de novembro de 2002, e a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança
74 e do Adolescente, **em consenso dos membros presentes** deliberam que segue
75 chamamento do conselheiro eleito na Resolução 005/2015. Notifica-se os
76 Conselheiros tutelares suplentes por meio edital de convocação publicado no Portal
77 Transparência, Procurador Geral do Município, Chefes do Poder Executivo e
78 Legislativo. Encaminha-se os recebidos pelo CMDCA as Comissão de Legislação
79 e Avaliação de projetos para financiamento(Resolução de n. 05/CMDCA/2018).
80 Neste ato a secretaria da SEMCA solicita aos membros do CMDCA relatório da real
81 conjuntura do CONSELHO TUTELAR. O procurador Geral do Município Adjunto
82 sugere aos membros do CMDCA para diligenciar junto a Receita Federal e Banco
83 do Brasil a possibilidade do vice-presidente e secretaria atual representar por meio
84 de procuração por instrumento público no período de transição da diretoria do

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent one is a large signature that appears to read 'Andreia Aparecida de Oliveira'. To its right, there is another signature that looks like 'Antonio P. de Oliveira'. There are several other smaller, less legible signatures scattered across the bottom of the page.

85 CMDCA e SECRETÁRIA DA SEMCA a movimentar os recursos do Fundo. Eu
86 Rosaide Aparecida Távora, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata. Que após lida
87 e aprovada será assinada por todos os presentes.

88 *Rosaide A Távora* *Patricia P. de Oliveira*
89 *Geofferson Martins Ramos* *Paulo Pauletti*
90 *Micelle Viana de Araujo Junior* *Monica da Silva* *Elaine*
91 *Maria Sampaio* *Francisco Pinheiro* *Fátima Cruz*
92 *Denise Santos de Souza*

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125